



PORTARIA Nº12/2022

A Diretora de Previdência de Salgueiro-FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58º da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes conforme parecer jurídico nº 531/2021.

RESOLVE: Retificar a Portaria 90/2021

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridades no cargo a Servidora **MARIA IDILVIA SAMPAIO ALENCAR DE BRITO**, portadora do RG: 907.633 SDS PE, CPF: 040.638.484-34 e matrícula nº 531, ocupante do cargo de Professora da Educação Superior, Classe Auxiliar, Nível V-AU-V, lotada na Autarquia Educacional-AEDS do Município de Salgueiro-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 25 de fevereiro de 2022

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL